



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
021/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO MONTE
ALEGRE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Cidade Baixa, Monte Alegre/PA, com inscrição no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7600414 SSP/PA e CPF nº 050.742.072-15, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/PA, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da **SUBSEÇÃO DE MONTE ALEGRE**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 186, sala 02, Cidade Alta, Monte Alegre/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS**, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA nº 16.039, e do CPF nº 195.618.902-59, residente e domiciliado em Monte Alegre/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Monte Alegre, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Unidade Judiciária de Monte Alegre:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);

g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazos processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE:**

a) Disponibilizar, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, **03 (três) funcionários** para atuarem nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de Monte Alegre.

2.3 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará por meio da **SUBSEÇÃO DE MONTE ALEGRE:**

a) Disponibilizar, **por 02 (dois) meses, 02 (dois) funcionários**, para atuarem nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de Monte Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Monte Alegre na pessoa do Juiz de Direito Diretor do Fórum de Monte Alegre, Thiago Tapajós Gonçalves.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém 22 de setembro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA


RAIMUNDO ELDER BINIZ FARIAS
Presidente da OAB/PA – Subseção Monte Alegre/PA

Testemunhas:

Nome: Luciana Vitoria S. Guedes Nome: Bian Almeida
CPF nº 946.480.498-04 CPF nº 692030912-20

ANNALU FERREIRA	MARINHO	Classe Intermediária para Classe Final	Antiguidade
FRANCISCO DE SOUSA	JOSCILE	Classe Intermediária para Classe Final	Mercimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 708259

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 041/2021/TJPA // Partes: TJPA e FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ// CNPJ nº. 84.154.186/0001-23// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/02939// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.010,64 // Data da assinatura do contrato: 09/09/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 707711

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2021, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 22 de setembro de 2021.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 707907

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura para a instalação de componentes elétricos e eletrônicos (CFTV) destinados a prevenção e combate a incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBS: Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante Protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

Abertura: 08/10/2021, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 22/09/2021. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 707945

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO MONTE ALEGRE //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Monte Alegre/PA, visando a implantação do acervo 100% digital,

conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 22/09/2021 e término em 22/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 22/09/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 707791

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº. 046/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sociedade Literária e Beneficente "cinco de agosto", CNPJ/MF n.º 04.554.226/0001-95 // Objeto: disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, proveniente do cartório Raiol à Sociedade Beneficente "Cinco de Agosto", na Comarca de Vigia, referente ao período de 1802 a 1970, para que seja higienizado, catalogado, controlado, digitalizado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 04/12/2021 e término em 03/12/2023// Data da assinatura: 12/08/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 707732

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso/Convênio nº. 026/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Município de Novo Progresso, através da Prefeitura Municipal (CNPJ: 10.221.786/0001-20), e a Justiça Federal – JF/PA.// Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade viabilizar espaço físico para instalação de uma sala compartilhada de videoconferência para a Justiça Federal na residência oficial da Comarca de Novo Progresso, de aproximadamente 16m², cuja descrição da localização encontra-se em anexo constante do processo nº PA-MEM-2019/07215.//Valor: Sem repasse de valores. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses/ Início: 21/08/2021 e Término: 20/08/2023// Data da assinatura: 18/08/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 707797

Extrato do Termo de Cessão de Uso -TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ // Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão provisória, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado, localizado no Fórum da Comarca de Prainha/PA, onde situa-se a residência Oficial do magistrado do TJPA. // Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, início em 27/08/2021 e término em 27/08/2023 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 27/08/2021. // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 707827

Extrato do Termo de Cessão de Uso -TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ // Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado, localizado no Fórum da Comarca de Prainha/PA, onde situa-se a área da residência Oficial do MPPA, com a finalidade de construção da sede de Representação Ministerial naquele município. // Vigência: 20 (vinte) anos, início em 27/08/2021 e término em 27/08/2041 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 27/08/2021. // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 707831

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 351, Apt. 803, Bairro Nazaré, cidade de Belém/PA, CEP: 66.010-000, Fone: (91) 3199-0392/99202-6311, Email: grossconstrucoes@hotmail.com, a sanção de multa, no valor de R\$ 6.166,94 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), bem como a DE SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 001/2020/TJPA, que tem por objeto a execução da obra de reforma no prédio dos Juizados Criminais e Turmas Recursais pertencente ao TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório. PA-PRO-2020/00001.02//Belém, 20 de setembro de 2021. //Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 707885